



TC 032.376/2010-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias

Responsável: Hélio de Sousa Queiroz (CPF: 001.945.063-04)

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. O Sr. Hélio de Sousa Queiroz, por meio de expediente datado de 13/03/2014 (peça 70), requer prorrogação de prazo por mais 15 dias para atendimento do Ofício nº 149/2014 (peça 52), que fora recebido em 13/2/2014, conforme Aviso de recebimento (peça 61).
2. O prazo originalmente fixado, referente ao Ofício 149/2014 (peça 52), expirou em 28/2/2014, mas foi prorrogado, em 21/02/2014, por 15 dias, pelo despacho à peça 58. O prazo adicional se esgotou em 20/03/2014.
3. Por considerar procedentes as razões apresentadas pelo requerente, consoante art. 8º da Resolução TCU nº 170/2004, mas tendo em vista que a Unidade Técnica não possui delegação de competência para autorizar pela segunda vez a prorrogação solicitada, nos termos da subdelegação inserta no inciso XII, art. 2º – Portaria-Secex-MA nº 2, de 29/1/2014, encaminhamos os presentes autos ao gabinete do Exmo Sr. Ministro-Relator José Múcio Monteiro, **sugerindo** que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para atendimento do mencionado ofício, por mais **15 dias**, a contar do término do último prazo fixado para o requerente (a partir de 21/3/2014), dispensando-se a notificação do interessado, em consonância com o parágrafo único, art. 183, do Regimento Interno do TCU.

Secex-MA, 21/03/2014.

(assinado eletronicamente)

FELLIPE CALVET SILVA

Diretor